



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 771, terça-feira, 29 de agosto de 2017

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ

PORTARIA SEMA 148/2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **244/2017**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.545.473.0001-16, que tem por objeto a aquisição de Tintas e Acessórios para Pintura.

Fiscal Requisitante:

Reginaldo da Roza- Matrícula 48115

Fiscal Técnico:

Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula 615

Fiscal Administrativo:

Janaína de Souza dos Santos - Matrícula 38481

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O Servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de Fiscal de Contrato.

Art. 5º O Servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1052174** e o código CRC **CD8ED496**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 190/2017

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

RESOLVE

AUTORIZAR, os servidores Priscila Gonzaga Espindola Luz, CPF: 034.721.509-20 – CNH n° 01180897370 Cat. Hab. B e do Roberto Zacarias da Rosa Junior , CPF: 003.993.469-10 – CNH n° 03622296149 Cat. Hab. B a conduzir eventualmente veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 29 de agosto de 2017.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 11:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1052686** e o código CRC **4E8A3834**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 072/2017

A Diretora-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 28.272, de 27 de janeiro de 2017;

Designa,

Art. 1º - Membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento de Processo Administrativo para a instauração, instrução e julgamento de Processos Administrativos decorrentes de eventual descumprimento contratual no âmbito do Hospital Municipal São José, resultando em sanções previstas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4832/2003, bem como Reconhecimento de Dívidas, conforme Instrução Normativa nº 03/2017/PMJ:

- Rodolfo Muelas Pires – matrícula 89344 - presidente
- Daiana Aparecida Rodrigues Mendes – matrícula 78233 - membro
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão – matrícula 90444 - membro
- Edna Hilda Ramos – matrícula 75277 - membro
- João Paulo Guastalla - matrícula 77699 - membro
- Marlene Vilemann Stipp da Silva – matrícula 84100 - membro
- Raffael Zabbott Rosário – matrícula: 77577 - membro
- Tania Regina Senem – matrícula: 89866 – membro
- Tiane Regina de Borba – matrícula 37737 – membro.

Art. 2º - Atuarão nos Processos Administrativos, no mínimo três membros, sendo que o Presidente será membro fixo.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 070/2016 de 15 de julho de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Francieli Cristini Schultz
Diretora-Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1000003** e o código CRC **DA43328F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1819/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **013/2017 – CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**

CONTRATO Nº: 013/2017

PROCESSO Nº: PP 155/2016

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, recebimento e disposição final de lodo de ETA (Classe II).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

FISCAL TITULAR: Fernando Vieira

FISCAL SUPLENTE: Felipe Nóbrega Jardim

MATRÍCULA Nº: 0703

MATRÍCULA Nº: 0767

MATRÍCULA Nº: 0627

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de agosto de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2017, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1040786** e o código CRC **73A24F02**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1817/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **066/2017 – NEURI ANTONIO PESSAIA LTDA-ME**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **NEURI ANTONIO PESSAIA LTDA-ME**.

CONTRATO Nº: **066/2017**

PROCESSO Nº: **PP 006/2017**

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza das unidades de tratamento com coleta e transporte de resíduos, da ETE espinheiros até a ETE Jarivatuba.

DATA DE ASSINATURA: **12/05/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smania Alano**

MATRÍCULA Nº: **0681**

FISCAL TITULAR: **Luiz Vítor da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0880**

FISCAL SUPLENTE: **Eliel Brasil Brum**

MATRÍCULA Nº: **1107**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de agosto de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1040657** e o código CRC **C667E8DB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1818/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **142/2017 – HB ENGENHARIA EIRELI - EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **HB ENGENHARIA EIRELI - EPP.**

CONTRATO Nº: **142/2017**

PROCESSO Nº: **PP 016/2017**

OBJETO: **Prestação de serviços de elaboração de projetos executivo e legal do novo prédio para o vestiário do centro administrativo da CIA. Águas De Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **10/07/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: Fernando Horst Harmel.

FISCAL TITULAR: **Josias Costa Gomes**

FISCAL SUPLENTE: **José Alencar Alves Saravy**

MATRÍCULA Nº: **0842**

MATRÍCULA Nº: **0684**

MATRÍCULA Nº: **0482**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de agosto de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2017, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1040402** e o código CRC **61F83606**.

EDITAL SEI Nº 1048077/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 28 de agosto de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 823 / 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 8793 322 / 2017

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 824 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 323 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1048081.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho**,
Servidor (a) Público (a), em 28/08/2017, às 11:01, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048077** e o
código CRC **0ED5DC57**.

EXTRATO SEI Nº 1034094/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 22 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800141/2017, destinada a Aquisição Emergencial de "PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR" para tratamento cirúrgico do paciente J.A.A.. FORNECEDOR: ORTOMEDIC - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.743.335/0001-25. VALOR TOTAL: R\$ 18.719,52 (Dezoito mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 22/08/2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,
Diretor (a) Executivo (a), em 24/08/2017, às 16:21, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1034094** e o
código CRC **20501167**.

EXTRATO SEI Nº 1020381/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 17 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016

CONTRATO Nº: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2017

DOTAÇÃO: CR 533

OBJETO: Material Médico Hospitalar,

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 6.974,02 (Seis Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,
Diretor (a) Executivo (a), em 28/08/2017, às 17:54, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

EXTRATO SEI N° 1020234/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 17 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**ESPÉCIE:** Aquisição**MODALIDADE e N°:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016**CONTRATO N°:** CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 231/2017**DOTAÇÃO:** CR 533**OBJETO:** Material Médico Hospitalar**CONTRATADO:** COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**VALOR:** R\$ 32.489,58 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2017**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1020234** e o código CRC **CAFA8A5B**.

EXTRATO SEI N° 1020129/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 17 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**ESPÉCIE:** Aquisição**MODALIDADE e N°:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016**CONTRATO N°:** CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 233/2017**DOTAÇÃO:** CR 533**OBJETO:** Material Médico Hospitalar**CONTRATADO:** SOMA/SC**VALOR:** R\$ 45.349,60 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2017**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1020129** e o código CRC **CA9FC0BF**.

EXTRATO SEI N° 1019961/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 17 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**ESPÉCIE:** Aquisição**MODALIDADE e N°:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016

CONTRATO Nº: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2017

DOTAÇÃO: CR 533

OBJETO: Material Médico Hospitalar

CONTRATADO: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 32.460,96 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Noventa e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1019961** e o código CRC **B4065DA9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 003/2017

CONTRATADO: RSUL EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e ventual contratação, de forma parcelada, para o uso do Órgão participante: Hospital Municipal São José de Joinville, de Material de papelaria, de limpeza e de copa, durante o prazo de validade da Ata de registro de preços.

DOTAÇÃO: CR533

VALOR: R\$13.451,60 (treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 30/04/2018

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048027** e o código CRC **36BB4599**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 040/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 533

OBJETO: Aquisição de contrastes não iônicos

CONTRATADAS: BAYER S. A. (CNPJ: 18.459.628/0001-15); A. G. KIENEN & CIA. LTDA. (CNPJ: 82.225.947/0001-65).

VALOR: R\$ 86.718,00 (oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046375** e o código CRC **55156DD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1049262/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos

interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1072/2017**. Empresa Contratada: **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 001/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 478/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Emitida em 28/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 23:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1049262** e o código CRC **19EEA394**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1049177/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1071/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 227/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais). Emitida em 28/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 23:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1049177** e o código CRC **C1D85D40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1047748/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1070/2017**. Empresa

Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 221/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 14.292,00 (quatorze mil duzentos e noventa e dois reais). Emitida em 28/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 23:38, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047748** e o código CRC **ED12947B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1047669/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1069/2017**. Empresa Contratada: **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 001/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 474/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais). Emitida em 28/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 23:38, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047669** e o código CRC **68E6777A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1047606/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1068/2017**. Empresa

Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 210/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 95,70 (noventa e cinco reais e setenta centavos). Emitida em 28/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 23:38, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047606** e o código CRC **3761881D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1043311/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1053/2017**. Empresa Contratada: **IMPLATECH EIRELI EPP**, para Aquisição de Curativos Especiais para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da referência. Valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais). Emitida em 25/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2017, às 21:08, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1043311** e o código CRC **612883D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1043355/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1054/2017**. Empresa Contratada: **GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP**, para Aquisição de Materiais para Esterilização para atendimento de demanda das unidades de saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Emitida em 25/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2017, às 21:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1043355** e o código CRC **84AB2D58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1047070/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1067/2017**. Empresa Contratada: **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação n.º 314337-65.2017.8.24.0038. Valor de R\$ 2.412,28 (dois mil quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos). Emitida em 25/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 23:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047070** e o código CRC **B9E6E743**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1043410/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1055/2017**. Empresa Contratada: **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados pela Atenção Primária. Valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Emitida em 25/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2017, às 21:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1043410** e o código CRC **08D71DC2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1022435/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 179/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de material de limpeza e higiene, emitida em 20/01/2017, no valor de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1022435** e o código CRC **A55C52F1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1043082/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 24 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial N. 035/2016

CONTRATO Nº: 234/2017

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - código reduzido

533

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para uso no atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 29.992.682/0001-48

VALOR: **R\$ 12.680,00** (Doze Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1043082** e o código CRC **D56D9043**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1043079/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 24 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial N.035/2016

CONTRATO Nº: 235/2017

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - código reduzido 533

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para uso no atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: JUSIMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 00.072.255/0001-60

VALOR: **R\$ 7.920,00**(Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1043079** e o código CRC **B0BA0550**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1043069/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 24 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial N. 035/2016

CONTRATO Nº: 240/2017

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - código reduzido 533

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para uso no atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: **SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIRELI - CNPJ 07.167.191/0001-20**

VALOR: **R\$ 3.544,80** (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1043069** e o código CRC **744562E7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1043502/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 25 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO

MODALIDADE e Nº: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 900021/2015

CONTRATO Nº: 093/2015

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: Reajuste do valor das passagens.

DOTAÇÃO: 354

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal com fornecimento de vale transporte

CONTRATADO: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA

VALOR:

São Francisco do Sul - Correios	R\$10,70	R\$11,45
São Francisco do Sul - Prainha/Correios	R\$13,95	R\$14,95
Barra do Sul - Correio	R\$10,65	R\$11,40
Porto Grande - Correio	R\$4,55	R\$4,85

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1043502** e o código CRC **C1E65446**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1048587/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 28 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2016

CONTRATO Nº: 055/2017

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: Adição

DOTAÇÃO: CR533

OBJETO: Aquisição de Materiais em regime de consignação, para procedimentos cirúrgicos nas especialidades de Neurologia, constantes na Tabela SIGTAP/SUS, aos pacientes do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: BRMEDICAL

VALOR: R\$ 15.196,02 (quinze mil cento e noventa e seis e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048587** e o código CRC **0EA251D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1052429/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 29 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Ana Belmira Padilha Tadielo** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 29/08/2017, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1052429** e o código CRC **CA1BE24F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1052898/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 29 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Deborah Andrea Caous** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, n° 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor (a) Público (a)**, em 29/08/2017, às 11:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1052898** e o código CRC **63BC951D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1053545/2017 - IPREVILLE.NAD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 011/2017**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de copeiragem, limpeza, asseio e conservação predial, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo XI – Minuta do Contrato, partes integrantes do Edital de Pregão 011/2017.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no

artigo 4º incisos XXI e XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, à licitante **Planservice Terceirização de Serviços – Eireli**, inscrita no **CNPJ nº 04.970.088/0001-25**, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 28 de agosto de 2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2017, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1053545** e o código CRC **1A424C22**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1044710/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 032/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 663694, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de café, açúcar e filtro de papel, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, ITEM 01 - R\$ 3,04, ITEM 02 - R\$2,73.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2017, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1044710** e o código CRC **866D84FF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1053583/2017 - IPREVILLE.NAD

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 025/2017, de 11/07/2017, torna público que fará realizar em sua sede situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, Joinville/SC, uma licitação que levará a efeito na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA Microempresa – ME E Empresa de Pequeno Porte – EPP, execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 4.832/2003 Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 14.040/2007 e Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preço, Anexo IX – Minuta do Contrato e Anexo X – Minuta da Autorização de Fornecimento (AF), partes integrantes do presente Edital de Pregão.

O envelope nº 1 – **Proposta de Preço** e o envelope nº 2 – **Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08h30min** do dia **13 de setembro de 2017**, no Setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos nº 372, Centro, CEP 89201-170, Joinville/SC, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **09h00 do mesmo dia**, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março nº 485, Centro, Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser consultado no site do Ipreville no endereço www.ipreville.sc.gov.br, retirado na sede do **IPREVILLE**, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou solicitado através do e-mail niviane@ipreville.sc.gov.br. Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no *site* www.ipreville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidos na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 29 de agosto de 2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2017, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1053583** e o código CRC **DA42130C**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº. 29.163, de 20 de junho de 2017, e a posse ocorreu no dia 20 de junho de 2017, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville).

Desta forma, a presidente do COMPIR, Jacila de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária, que ocorrerá no dia 5 de setembro de 2017 (terça-feira), às 19 horas, no Auditório do Museu Nacional de Imigração e Colonização (Rua Rio Branco, 229, Centro - Joinville)

A ordem do dia será:

- Apresentação dos conselheiros eleitos no Fórum Setorial;
- Leitura e revisão do Regimento Interno do COMPIR.

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa**, **Usuário Externo**, em 29/08/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1052489** e o código CRC **AAC675FE**.

DECISÃO SEI Nº 1029669/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de agosto de 2017.

Requerimento Administrativo nº 152/2017/NAT

Solicitante: L. J. C.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do requerimento de suspensão formulado pela própria prescritora, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1029483) e, em consequência, determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária L. J. C., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização do exame anticorpo anti celular parietal.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1029669** e o código CRC **865AE940**.

DECISÃO SEI Nº 1034095/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de agosto de 2017.

Requerimento Administrativo nº 137/2017/NAT

Solicitante: P. F. G. R.

Órgão/Unidade de origem: NAIPE

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1020268 e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário P. F. G. R., assistido pelo NAIPE - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial, que objetivava a realização do exame genético de sequenciamento do gene DHCR7 em favor do Solicitante. Determino, ainda, o encaminhamento de cópia desta decisão à Central de Regulação, de forma a possibilitar a inclusão do paciente em fila de espera, em conformidade com a previsão contida no art. 24 do aludido ato normativo.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1034095** e o código CRC **4938EE08**.

DECISÃO SEI Nº 1034310/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de agosto de 2017.

Requerimento Administrativo nº 147/2017/NAT

Solicitante: V. M. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1020460) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário V. M. S., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização do procedimento teste ortóptico em favor do Solicitante. Determino, ainda, o encaminhamento de cópia desta decisão à Central de Regulação, de forma a possibilitar a inclusão do paciente em fila de espera, em conformidade com a previsão contida no art. 24 do aludido ato normativo.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1034310** e o código CRC **51E0BAE0**.

DECISÃO SEI Nº 1034337/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de agosto de 2017.

Requerimento Administrativo nº 139/2017/NAT

Solicitante: M. C. M.

Órgão/Unidade de origem: NAIPE

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1020634) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário M. C. M., assistido pelo NAIPE - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial, que objetivava a realização do exame alfa-fetoproteína em favor do Solicitante. Determino, ainda, o encaminhamento de cópia desta decisão à Central de Regulação, de forma a possibilitar a inclusão do paciente em fila de espera, em conformidade com a previsão contida no art. 24 do aludido ato normativo.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1034337** e o código CRC **B625B103**.

DECISÃO SEI Nº 1034484/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de agosto de 2017.

Requerimento Administrativo nº 136/2017/NAT

Solicitante: A. F. R.

Órgão/Unidade de origem: NAIPE

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1020874) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário A. F. R., assistido pelo NAIPE - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial, que objetivava a realização do procedimento exames IGF-1, insulinemia e alfa-fetoproteína em favor do Solicitante. Determino, ainda, o encaminhamento de cópia desta decisão à Central de Regulação, de forma a possibilitar a inclusão do paciente em fila de espera, em conformidade com a previsão contida no art. 24 do aludido ato normativo.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1034484** e o código CRC **1C41AB2C**.

DECISÃO SEI Nº 1034564/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de agosto de 2017.

Requerimento Administrativo nº 134/2017/NAT

Solicitante: I. R. F. M.

Órgão/Unidade de origem: NAIPE

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1021169) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário I. R. F. M., assistido pelo NAIPE - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial, que objetivava a realização dos exames de triagem ampliada para erros inatos no sangue e triagem ampliada para erros inatos na urina em favor do Solicitante. Determino, ainda, o encaminhamento de cópia desta decisão à Central de Regulação, de forma a possibilitar a inclusão do paciente em fila de espera, em conformidade com a previsão contida no art. 24 do aludido ato normativo.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1034564** e o código CRC **13A406C7**.

DECISÃO SEI Nº 1034736/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de agosto de 2017.

Requerimento Administrativo nº 130/2017/NAT

Solicitante: T. V. A. F.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1034696) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária T. V. A. F., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização do procedimento teste ortóptico em favor do Solicitante. Determino, ainda, o encaminhamento de cópia desta decisão à Central de Regulação, de forma a possibilitar a inclusão do paciente em fila de espera, em conformidade com a previsão contida no art. 24 do aludido ato normativo.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1034736** e o código CRC **1E23A09B**.

DECISÃO SEI Nº 1041961/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de agosto de 2017.

Requerimento Administrativo nº 160/2017/NAT

Solicitante: J. K. P.

Órgão/Unidade de origem: NAIPE

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1041867) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária J. K. P., assistida pelo NAIPE - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial, que objetivava a realização do procedimento CGH-Array em favor da Solicitante. Determino, ainda, o encaminhamento de cópia desta decisão à Central de Regulação, de forma a possibilitar a inclusão do paciente em fila de espera, em conformidade com a previsão contida no art. 24 do aludido ato normativo.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1041961** e o código CRC **E421DEBB**.

DECISÃO SEI Nº 1049543/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de agosto de 2017.

Requerimento Administrativo nº 102/2017/NAT

Solicitante: L. L.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1042112) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária L. L., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização do exame angioressonância com fase venosa e arterial em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1049543** e o código CRC **B5DAF14E**.

DECISÃO SEI Nº 1042796/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de agosto de 2017.

Requerimento Administrativo nº 048/2017/NAT

Solicitante: M. E. A. B.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Paranaguamirim

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1042761) e, em consequência, determino, com fundamento no 15, § 2º, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária M. E. A. B., assistida pela UBSF Paranaguamirim, que objetivava o fornecimento de leite especial.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042796** e o código CRC **63A97782**.

DECISÃO SEI N° 1042849/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de agosto de 2017.

*Requerimento Administrativo n° 117/2017/NAT**Solicitante: F. V. M.**Órgão/Unidade de origem: Microrregião Pirabeiraba*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 1042824) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n° 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário F. V. M., assistido pela Microrregião Pirabeiraba, que objetivava o fornecimento de catéter uretral específico.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042849** e o código CRC **A867F776**.

DECISÃO SEI N° 1046287/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de agosto de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 150/2017/NAT**Solicitante: J. B. M.**Órgão/Unidade de origem: Microrregião Estevão de Matos*

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1045800) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária J. B. M., assistida pela Microrregião Estevão de Matos, que objetivava o fornecimento do medicamento macrogol 3350 em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046287** e o código CRC **9E7D23B8**.

DECISÃO SEI Nº 1046577/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de agosto de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 128/2017/NAT**Solicitante: E. M. S.*

Órgão/Unidade de origem: UBS Costa e Silva

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1046422) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária E. M. S., assistida pela UBS Costa e Silva, que objetivava a realização do exame anticorpo anti receptor de acetilcolina em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046577** e o código CRC **4C236547**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 140/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 24/08/2021 totalizando 48 (quarenta e oito) meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: MICHELE MULLER FIALKOWSKI - ME

CNPJ: 17.642.106/0001-91

Atividade: 56.11.01

CONSEMA N° 14/2012

Telefone: (47) 99189-1916

Endereço: Rua Mondai, N° 366

Bairro: Saguauçu

Inscrição Imobiliária: 13.20.44.64.0321.0001

CEP: 89.221-370

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Julian Tadeu Ventura Haszciaruck

Registro Profissional: CREA-SC n° 078908-3

ART n°: 5639302-2

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos n°159/2015, SEMA.UCA n°1011020 e SEMA.UCA 1041365, autoriza o funcionamento do LABORATÓRIO DE ANÁLISES PATOLÓGICAS VETERINÁRIAS, em uma área útil de 96,92m².

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes Classe A: conforme declarado no Estudo de Conformidade Ambiental, todos os efluentes Classe A são destinados a empresa Ambiental.

3.1.2 Efluentes Classe B (químicos): conforme SEI n° 0858415 e 0994960, os efluentes são destinados a empresa especializada pela coleta e destinação final destes efluentes.

3.1.3 Efluentes Sanitários: destinados na rede coletora de esgoto, conforme informado no Estudo de Conformidade Ambiental.

3.1.4 Resíduos:

3.1.4.1 Armazenamento de resíduos de saúde: uso de contentores e implementado plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS).

3.1.4.2 Armazenamento dos demais resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.4.3 Descarte de resíduos de risco biológico: destinados a empresa Ambiental.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES

3.2.1.1 Apresentar comprovante de destinação dos efluentes líquidos químicos de descarte das análises (Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR). PERIODICIDADE: ANUAL

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3.2.2.1 Apresentar PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Saúde). Periodicidade: ANUAL.

3.2.2.2 Apresentar inventário de resíduos GLOBAL em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de DECLARAÇÃO e/ou CERTIFICADO de destinação emitido pelo destinatário, discriminado com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida, os números das notas fiscais ou manifestos de transporte e a data do recolhimento, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 25/08/2017, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 29/08/2017, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1011414** e o código CRC **D016B7CF**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO SEI N° 0329940 - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

TERMO DE DOAÇÃO N° 003/2016

Pelo presente instrumento,

a. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, Autarquia Municipal, com sede no Município de Joinville/SC, na Rua XV de Novembro, nº 1383, inscrita no CNPJ/MF pelo nº 83.108.035/0001-76, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Cesar Roberto Nedochetko**, doravante denominado simplesmente **DETRANS**

b. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE, inscrito no CNPJ/MF pelo nº 08.184.821/0001-37, com sede Rua Ararangua, 397, América, Joinville/SC, neste ato representado pela Secretária da Saúde do Município, **Sra. Francieli Cristini Schultz**, doravante denominado simplesmente **BENEFICIÁRIO**

Considerando a solicitação feita pela Secretaria da Saúde, registrada por meio do Memorando Interno nº 013/2016 GUAF – CT, de 20/1/2016;

Considerando que os veículos foram objeto de leilão realizado em conjunto com a Prefeitura Municipal de Joinville, em 19/11/2015, porém não foram arrematados;

Considerando o alto custo de reforma e manutenção dos bens para o DETRANS e tendo em vista que a Secretaria da Saúde declara ter possibilidade de assumir estes valores;

Considerando que a solicitação foi pauta da reunião realizada em 26/4/2016 pelo Conselho Deliberativo do DETRANS e a doação foi aprovado por unanimidade dos membros titulares, conforme ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO;

Considerando que os bens destinam-se à prestação dos serviços internos da Secretaria da Saúde;

Considerando o Art. 17, II, “a” da Lei nº 8.666/93 que autoriza a doação de bens móveis para fins e uso de interesse social;

Tem as partes entre si ajustadas o presente Termo de Doação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O objeto do presente Termo de Doação e Entrega é a transferência do patrimônio do DETRANS para a BENEFICIÁRIA dos bens móveis abaixo listados, que perfazem o valor total de **R\$ 31.586,39 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)**.

- CHEVROLET Blazer Advantage 2004-2005, cor Preta

Placas MEG1361

Renavam 846329794

Chassi 9BG116HX05C417192

Valor atualizado: R\$ 18.157,81 (dezoito mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

- FIAT Uno EX 1999-2000, cor Branca

Placas MBG4857

Renavam 725207167

Chassi 9BD158068Y4094227

Valor atualizado: R\$ 3.349,30 (tres mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

- VOLKSWAGEN Gol 2005-2005, cor Branca

Placas MDK7257

Renavam 863988083

Chassi 9BWCA05X25T206190

Valor atualizado: R\$ 4.889,81 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove e oitenta e um centavos)

- VOLKSWAGEN Parati 2004-2005, cor Prata

Placas MCS1143

Renavam 854603921

Chassi 9BWDB05X65T086525

Valor atualizado: R\$ 5.189,47 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

DA ACEITAÇÃO

Cláusula 2ª - Os bens doados por meio deste Termo passam a integrar o patrimônio do BENEFICIÁRIO que, nesta oportunidade, aceita expressamente a doação, em conformidade com o disposto no artigo 539 do Código Civil.

DA CONDIÇÃO LEGAL

Cláusula 3ª – O Beneficiário, e seus sucessores a qualquer título, têm como encargo utilizar os bens nas condições constantes na Lei Municipal nº 4.014/1999.

DO ENCARGO

Cláusula 4ª – Os bens doados deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades internas e operacionais da Secretaria da Saúde.

DA REVERSÃO

Cláusula 5ª - Esta doação é feita em caráter definitivo, passando os referidos bens, a partir da presente data, a ser de uso exclusivo da Secretaria da Saúde, com sede no município de Joinville/SC.

Parágrafo Único – A não observância do encargo implicará em reversão dos bens para o DETRANS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 6ª – Declaram, neste ato, ter recebido os bens, perfectibilizando-se a tradição.

Cláusula 7ª – E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Doação, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Joinville, 16 de julho de 2016.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

Cesar Roberto Nedochetko

Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho

Diretor Executivo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**Francieli Cristini Schultz**

Secretária da Saúde

Em 22 de julho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2016, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2016, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0329940** e o código CRC **0C1D5740**.